

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 4/12/71
Hora 14:00
Assunto Processo 43/71

PROC. N.^º **43/71**

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuó a
presente reclamação apresentada por
MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA (Reqda.) contra
VIA. J.D. MULLER & FILHOS LTDA., (Repte.)

Heller

Chefe da Secretaria **Substo.**
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Homologação de rescisão Art. 500.

AD.-

2
JL

Exmo.Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.^o 43177
Em 212177

Vva.J.D.MÜLLER & FILHOS LTDA., aqui representada pela sócia MARIA DÓRA KOLBERG, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, vem, com o devido acatamento, dizer a V.Excia. que a balconista da referida Casa Comercial, Sra. MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 1º de junho de 1960, portadora da carteira profissional nº 013586 - série 97a., resolveu, por sua livre e espontânea vontade, demitir-se a partir de 31 de janeiro último, firmando para tanto o Aviso Brévio de 30 dias.

A empregada acima mencionada percebia Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros).

Declara, ainda, que a dita empregada optou pelo Fundo de Garantia em 2.1.67, cujas contribuições acham-se à sua disposição no Banco Industrial e Comercial do Sul S.A., desta cidade.

Isto posto, fica desfeito o vínculo empregatício entre as partes, considerando-se rescindido o contrato de trabalho que a firma em questão mantinha com a Sra. MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA,

Assim REQUER a V. Excia, se digne homologar dita rescisão.

Térmos em que

P. Deferimento

MONTENEGRO, 1 de fevereiro de 1971.

Maria Dóra Kolberg

MARIA DÓRA KOLBERG

p.Vva. J.D. MÜLLER & FILHOS LTDA.

abertura e assinatura de atos e extratos na 1ª. sec. da 1ª. secc.

MARQUES

acaba em obterem-se impa, ADM 2.8118 N. 81118, L. 677
que o presidente, presidente, presidente, ORDEM ANO ALTA
e assim, e assim, obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que,
TITULO ATUAL ANO ALTA, que, obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que,
obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que,
obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que, obteve o que,
CERTIDÃO
Certifico que foi designado o dia 4 de 02 de 1971 às 14,00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, fôicou ciêntes às
partes.

o presidente, presidente, presidente, presidente, presidente, presidente, presidente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
MK

PROCESSO Nº 43/71

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DRCARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA, requerida e J.D. MUELLER & FILHOS LTDA., requerente, para homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presente s as partes, a requerente representada por sua Sócia Da. Maria Kohlberg. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que a requerida solicitou demissão do emprego pelo que vinha pedir a homologação da rescisão por ela provocada. A requerida disse que realmente levada por interesses particulares resol- verá deixar o emprego, pelo que ratificava aqui sua decisão e pedia fosse a rescisão homologada na forma da lei. Disse ain- da ter recebido sempre a totalidade de seus direitos pelo que dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada - mais exigir. A Junta homologou. Sem custas. Determinado ainda o arquivamento do processo. Foi para constar, folavrada esta - ata que vai devidamente assinada.

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

MARIA IRENITA COUTINHO

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MARIA DORA KOHLBERG

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO;

ARQUIVADO

en 7/2/71
Heeler
Chp. 11. publ.